



## **Regulamento de Atividades Complementares Curso de Relações Públicas**

O cumprimento de **200 horas** acumulativas em atividades complementares é obrigatório para os alunos do curso de Relações Públicas do UniBrasil Centro Universitário. O objetivo das Atividades Complementares é estreitar o envolvimento do estudante com o aprendizado extraclasse através do incentivo à pesquisa, à produção acadêmica complementar, ao estudo de línguas estrangeiras, à produção e organização de eventos, à valorização, criação ou potencialização de uma cultura de permanente atualização profissional.

### **1. Regras gerais**

1.1 Os alunos podem apresentar atividades complementares realizadas desde o primeiro semestre de matrícula no curso em data definida pela coordenação.

1.2 As atividades podem ser realizadas inclusive durante as férias acadêmicas, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

1.3 Os alunos que ingressarem no curso de Relações Públicas da UniBrasil por meio de vestibular, transferência ou ingresso como portador de diploma, deverão também cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de atividades complementares.

1.4 As disciplinas concluídas em outro curso de graduação, que não podem ser validadas pela grade do curso de Relações Públicas da UniBrasil, podem ser, mediante análise solicitada via protocolo à coordenação, consideradas como parte das atividades complementares.

1.4.1 para validação, as disciplinas realizadas na instituição de origem devem estar detalhadas no histórico escolar juntamente com a ementa.

1.5 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação e colegiado do Curso de Relações Públicas, a partir da apresentação do caso pelo estudante mediante protocolo.

## 2. Categorias de atividades complementares e carga horária atribuída para fins de validação

### 2.1 . Atividades de pesquisa (90 horas)

Código	Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Carga Atribuída
2.1.1	Participação em projetos de Iniciação Científica e projetos de pesquisa.	50h	Declaração do orientador do projeto + relatório do aluno	50h por projeto
2.1.2	Apresentação de projetos realizados no curso para outras turmas, a convite de professor.	5h	Declaração do professor responsável pela atividade + relatório do aluno; Apresentação do certificado do evento participante.	1h por curso.
2.1.3	Apresentação de artigos em Eventos Acadêmicos ou Profissionais (congressos, seminários, conferências e palestras).	20h	Certificado + relatório do aluno.	5h por artigo.
2.1.4	Organização de eventos científicos.	10h	Declaração do orientador do evento + relatório do aluno	5h por evento.
2.1.5	Monografias não curriculares aceitas em concursos.	5h	Certificado + relatório do aluno.	5h por monografia

### 2.2 . Realização de estágio não obrigatório (60 horas)

Código	Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Carga Atribuída
2.2.1	Realização de estágio não obrigatório.	60h	Declaração da central de estágio ou contrato de estágio + relatório do aluno	Máximo de 30h por estágio. Serão aceitos no máximo 2 estágios por aluno.

### 2.3. Atividades de extensão e cultura (295 horas)

Código	Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Carga Atribuída
2.3.1	Participação em palestras, cursos, oficinas, workshops de extensão internos ou externos à faculdade.	40h	Certificado	Proporcional à carga horária do certificado. Máximo de 10 horas por atividade.
2.3.2	Cursos de extensão ligados à temática do curso de Relações Públicas / comunicação.	40h	Certificado	Proporcional à carga horária do certificado. Máximo de 10 horas por atividade
2.3.3	Cursos na modalidade à distância ligados à temática do curso.	30h	Certificado	Proporcional à carga horária do certificado.

				Máximo de 10 horas por atividade
2.3.4	Exercício de monitoria.	30h	Declaração do professor orientador + relatório do aluno	30h por ano.
2.3.5	Participação em disciplinas em outros cursos de graduação.	40h	Histórico escolar + relatório do aluno	20h por disciplina.
2.3.6	Participação na organização e realização de eventos internos ou externos à instituição.	50h	Declaração do organizador do evento + relatório do aluno.	Máximo de 10h por evento.
2.3.7	Viagens culturais organizadas pela Escola de Comunicação que não estejam vinculadas a disciplinas.	10h	Declaração do professor + relatório do aluno.	5h por viagem.
2.3.8	Visitas técnicas sob a supervisão de professores, extras ou no horário regular de aulas.	10h	Declaração do professor + relatório do aluno.	2h por visita.
2.3.9	Prêmios obtidos em concursos acadêmicos.	30h	Comprovante + relatório do aluno.	5h por prêmio.
2.3.10	Atividades artísticas e culturais: peça de teatro, exposições, mostras culturais etc.	10h	Resenha + ingresso	2h por evento
2.3.11	Resenhas de livros da área de Comunicação	5h	Resenha	1h por resenha

#### 2.4. Estudos de idiomas (110 horas)

Código	Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Carga Atribuída
2.4.1	Cursos de idiomas.	60h	Declaração da coordenação do curso + relatório do aluno.	20h por semestre.
2.4.2	Apresentação de certificado de proficiência em línguas estrangeiras (TOEFL, Cervantes, Aliança Francesa, etc.).	50h	Certificado + relatório do aluno.	25h por certificado.

#### 2.5. Outras atividades complementares (85 horas)

Código	Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Carga Atribuída
2.5.1	Participação em órgãos colegiados.	10h	Declaração da coordenação do curso + relatório do aluno.	5h por semestre
2.5.2	Participação em atividades voluntárias, sociais ou artísticas.	20h	Declaração do coordenador da atividade + relatório do aluno.	Proporcional à carga horária do certificado. Máximo de 10 horas por projeto.
2.5.3	Participação em competições artísticas ou esportivas.	10h	Certificado ou declaração do coordenador do evento + relatório do aluno.	5h por competição.
2.5.4	Representante de turma	30h	Declaração da coordenação	10h por semestre
2.5.5	Vice representante de turma	15h	Declaração da coordenação	5h por semestre

### 3. Etapas para a realização de uma atividade complementar

3.1 Selecionar, dentre a lista de atividades complementares pré-autorizadas, aquela que o aluno pretende realizar ou já realizou durante o curso;

3.2 Para cada atividade realizada, o aluno irá copiar e preencher a *Ficha de registro da atividade complementar*, e anexar uma cópia do certificado. Os documentos deverão ser protocolados na Central de Aluno. A qualidade, clareza e conexão com a área de formação do relatório serão avaliadas, podendo tal comprovação não ser aprovada pela supervisão, caso o conteúdo ou redação não estiverem de acordo com os critérios acima mencionados;

3.3 A supervisão das atividades complementares ficará sob acompanhamento de um professor pesquisador do curso, que fará a conversão das horas conforme a tabela explicitada. Se o professor responsável pela supervisão considerar que o documento apresentado como comprobatório não é suficiente para validação das horas, o aluno poderá ser chamado a apresentar esclarecimentos e/ou novos comprovantes;

3.4 Atividades complementares realizadas em grupo deverão apresentar comprovação individual;

3.5 Após aprovação da comprovação da atividade, caberá à Coordenação atribuir à carga horária correspondente, obedecendo aos limites máximos de horas estipulados para cada uma delas e tendo como critério o nível de desempenho do aluno e a qualidade de sua participação/comprovação por relatório;

3.6 Analisados os comprovantes e aprovados os formulários de comprovação, estes serão arquivados pela secretaria da faculdade;

3.7 A carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada será somada durante seu período letivo e deverá ser igual ou superior às **200h** para o aluno ser aprovado;

3.8 Para o aluno solicitar a colação de grau, as horas complementares deverão ser encerradas até o final do oitavo período letivo.

Curitiba, 27 de abril de 2016.

**Coordenação do curso de Relações Públicas**